

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li> <li>- será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, bem como a sua notariação e a sua consularização, caso assinado no exterior.</li> </ul> <p>A Companhia exigirá tradução juramentada de documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim e os seguintes documentos diretamente à Companhia, à Av. da Saudade, 254, Santo Amaro, CEP: 50100-200, Recife/PE – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou vias digitalizadas ao endereço eletrônico <a href="mailto:ri@sereducacional.com">ri@sereducacional.com</a>: (a) via física original ou digitalização deste boletim preenchido, rubricado e assinado; (b) comprovante da qualidade de acionista expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia conforme art. 40 da Lei das S.A. (dispensada a apresentação por titular de ações escriturais constante da relação de acionistas da instituição financeira depositária); e (c) cópia autenticada ou digitalização da via original dos documentos de identificação indicados no item 12.2 do Formulário de Referência e no Manual da Administração para a Assembleia. A Companhia comunicará ao acionista, em 3 dias após recebimento do boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para considerar o voto válido ou os procedimentos e prazos para retificação e reenvio; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para seu agente de custódia, se as ações estiverem depositadas em depositário central, ou para o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, no caso de ações não depositadas em depositário central, conforme regras e prazos por esses determinadas. As instruções de preenchimento do boletim devem ser enviadas até 7 dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 20/4/2018 (inclusive), salvo se os prestadores de serviço estabelecerem prazo diverso. Para maiores informações sobre procedimentos, prazos e documentos necessários, vide item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (<a href="https://www.rad.cvm.gov.br/enetconsulta/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?CodigoTipoInstituicao=1&amp;NumeroSequencia">https://www.rad.cvm.gov.br/enetconsulta/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?CodigoTipoInstituicao=1&amp;NumeroSequencia</a>) e no Manual da Administração para a Assembleia (<a href="http://ri.sereducacional.com/sereducacional/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&amp;conta=28&amp;tipo=47938">http://ri.sereducacional.com/sereducacional/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&amp;conta=28&amp;tipo=47938</a>)</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Dados da Companhia:  SER EDUCACIONAL S.A.  Avenida da Saudade, 254, CEP 50100-200, Santo Amaro - Recife/PE</p> <p>Telefone  (11) 2769-3223  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  Email: <a href="mailto:ri@sereducacional.com">ri@sereducacional.com</a></p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Dados do Escriturador  ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo (SP) CEP 04538-132  Telefone  Atendimento a acionistas:</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2018**

Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Realizar a apreciação do relatório da administração e aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar do orçamento de capital para o exercício de 2018, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a distribuição de dividendos, conforme a proposta da administração, a qual propõe que o lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 no montante de R\$197.475 mil, seja alocado da seguinte forma: (i) alocação de 5% do lucro líquido para a reserva legal, no montante de R\$9.874 mil; (ii) destinação de R\$6.169 mil para a reserva de incentivos fiscais; (iii) distribuição de dividendos no valor de R\$37.847 mil; e (iv) alocação de R\$143.585 mil para a constituição da reserva de retenção de lucros com base em proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2018, apresentado abaixo:

Uso de recursos (R\$ mil)

(i) Máquinas, equipamentos, ferramentas, laboratórios e bibliotecas: R\$57.936

(ii) Informática (hardware e software) e Intangível: R\$22.876

(iii) Construções e instalações: R\$55.432

(iv) Capital de giro: R\$7.341

Total de investimentos previstos para 2018: R\$143.585

As fontes de financiamento para o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2018 serão:

Fonte de recursos (R\$ mil)

Reserva de retenção de lucros, com base no art. 196 da Lei das S.A.: 143.585

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Instalar o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia, conforme proposta do acionista controlador e da Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

conselho fiscal

FERNANDO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS – EFETIVO

NELSON LEVERRIER DE ASSIS – SUPLENTE

NAZARENO HABIB OUVIDOR BICHARA - EFETIVO

FRANCISCO DE ASSIS GOMES SILVA - SUPLENTE

REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE - EFETIVO

WALTER LUÍS BERNARDES ALBERTONI - SUPLENTE

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 27/04/2018**

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - conselho fiscal

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

6. Aprovar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2018, conforme especificado na proposta de administração, sendo a remuneração global anual dos administradores da Companhia (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) no valor de R\$9.617 mil, e a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal, de R\$ 304 mil.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

7. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

8. Deseja requerer a adoção do voto em separado, de que trata o artigo 141, §4º da Lei das S.A., para a eleição do Conselho Fiscal?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

9. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_